SENTENÇA

Processo n°: **1009409-46.2014.8.26.0566**

Classe – Assunto: Procedimento Comum - Repetição de indébito

Requerente: FRANCINE NATHALIE FERRARESI RODRIGUES PINTO

Requerido: MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Gabriela Müller Carioba Attanasio

Vistos.

Diante da manifestação de fls. 118, e nos termos do artigo 924, inciso II do NCPC, **JULGO EXTINTA** esta Ação Ordinária de Repetição do Indébito (fase executória), requerida por **Francine Nathalie Ferraresi Rodrigues Pinto** em face do **Município de São Carlos**.

Defiro o levantamento do valor depositado pelo Ente Municipal a título da condenação, mais honorários advocatícios de sucumbência (fls. 109). Expeça-se o respectivo mandado.

Oportunamente, transitada esta em julgado e promovidas as anotações necessárias, arquivem-se os autos.

P. R. I.

São Carlos, 06 de abril de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA